

# Congonhas

## CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 33 2020

#### DENOMINA VIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, decreta:

**Art.1º** - Fica denominada **Estrada "Luiz Gonzaga da Silva"**, a estrada que se inicia na ponte sobre o rio Paraopeba no local conhecido como "Ferro Ligas", divisa com o Município de Jeceaba, até a portaria de acesso à Companhia Siderúrgica Nacional (CSN) no município de Congonhas.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Congonhas, 23 de junho de 2020.

**ADIVAR GERALDO BARBOSA**  
Vereador

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 33  
APROVADO EM UNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO  
VOTAÇÃO 7 FAVORÁVEIS — NULOS  
— CONTRÁRIOS — BRANCOS  
CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG  
EM 07 DE 07 DE 2020  
PRESIDENTE

LEITURA EM PLENÁRIO  
17º PROPOSTA ord.  
EM 23 / 06 / 20  
CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG



**JUSTIFICATIVA**

Luiz Gonzaga da Silva, nascido no povoado do Esmeril em 20 de janeiro de 1897, um dos 5 filhos de Luiz Gonzaga e Ana Pulcheria, sendo seus irmãos Matheus, Otávio, Luzia e Maria.

Era casado com Maria Iva do Espírito Santo, com quem teve os filhos Luiz Pereira, Maria da Conceição, Baltazar Gonzaga, Benedito Gonzaga, Enedina Gonzaga Alves, Jair Gonzaga, Geraldo Gonzaga, Efigênia de Paula Alves, Vantuil, Miguel e Vicente Gonzaga.

Desenvolveu as atividades de pequeno produtor rural, como lavrador, especialmente na produção de alimentos para o sustento da família, como tropeiro destacou-se no comércio de lenha para a empresa Metro da EFCB (Estrada de Ferro Central do Brasil) sediada no município de Jeceaba, cujo propósito era utilizar como combustível nas caldeiras que produziam vapor para as antigas máquinas (locomotivas) conhecidas popularmente como “Maria Fumaça”.

Dedicou-se também ao ofício de serrador de madeiras.

Atuou como Vicentino sendo um dos fundadores da Conferência de São Vicente de Paulo (SSVP) no Esmeril.

A presente proposta é reverência à memória desse ilustre congonhense.

Na certeza do apoio de meus pares, agradeço.

Congonhas, 23 de junho de 2020

**ADIVAR GERALDO BARBOSA**  
Vereador



# Câmara Municipal de Congonhas

*Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama*

Congonhas, 24 de junho de 2020.

À

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final - CLJR

**Ref.: Projeto de Decreto Legislativo 033/2020 – Denomina logradouro público .**

## PARECER:

Trata-se de projeto de decreto legislativo visando nominar próprio municipal.

A Lei Orgânica em seu art. 70, inciso XXIX, dá competência privativa à Câmara Municipal para nominar e alterar os nomes de próprios municipais, vias e logradouros públicos.

Quanto à iniciativa do projeto, não há nenhuma ilegalidade, bem como não existe vício de competência.

Este é o meu parecer, smj.

**ADRIANO MELILLO**  
Procurador do Legislativo

- Comissão de Legislação Justiça e Redação Final
- Comissão de Obras e Serviços Públicos

Câmara Municipal, 29 de Junho de 2020.

**Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.**

**Projeto de Decreto Legislativo 033/2020** – Denomina Via Pública- Estrada “Luiz Gonzaga da Silva”

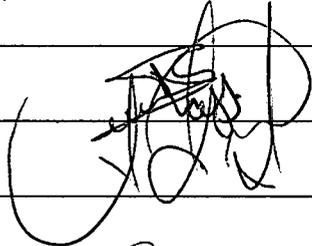
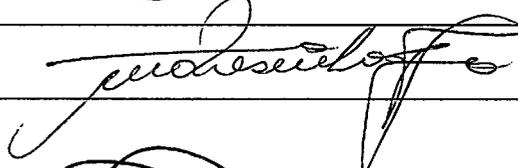
### RELATÓRIO

Trata-se de projeto de decreto legislativo que denomina próprio municipal.

O projeto foi proposto por Vereador, que é competente para tal e está devidamente motivado, não apresentando vício de iniciativa.

Somos pela aprovação da matéria.

O projeto é legal e constitucional.

Vagner - Presidente	
Adivar – Vice-Presidente	
Délcio -	
Eduardo -	
Feliciano -	
Marcos -	

CMC/mr

Câmara Municipal, ... de 29 de Junho de 2020.

**Comissão de Obras e Serviços Públicos.**

**Projeto de Decreto Legislativo 033/2020** –Denomina Via Pública- Estrada “Luiz Gonzaga da Silva”

### RELATÓRIO

Trata-se de projeto de decreto legislativo que denomina próprio municipal.

O projeto foi proposto por Vereador, que é competente para tal e está devidamente motivado, não apresentando vício de iniciativa.

Somos pela aprovação da matéria.

Feliciano - Presidente	
Eduardo – Vice-Presidente	
Cida -	
Adivar -	
Vagner -	

CMC/mr

Congonhas

CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

Câmara Municipal, 13. de julho de 2020.

Mesa Diretora

Ref.: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 033/2020- Denomina Via Pública-Estrada "Luiz Gonzaga da Silva"

REDAÇÃO FINAL

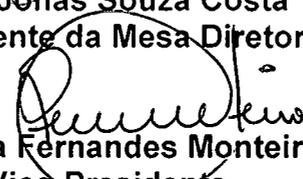
O Projeto de Decreto Legislativo nº 033/2020, de autoria do Vereador Adivar, após ter sido aprovado conclusivamente pelo Plenário, retorna à Mesa Diretora para elaboração da redação final.

Após análise do projeto, verificamos que seu texto está de acordo com a técnica legislativa, conforme determina o Regimento Interno desta Casa.

Este é o nosso relatório.



Igor Jonas Souza Costa  
Presidente da Mesa Diretora



Patrícia Fernandes Monteiro  
Vice-Presidente



Lucas Santos Vicente  
1º Secretário

CMC/mr

*Congonhas*

CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.387/2020**

**DENOMINA VIA PÚBLICA**

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, decreta:

**Art.1º** - Fica denominada **Estrada “Luiz Gonzaga da Silva”**, a estrada que se inicia na ponte sobre o rio Paraopeba no local conhecido como “Ferro Ligas”, divisa com o Município de Jeceaba, até a portaria de acesso à Companhia Siderúrgica Nacional (CSN) no município de Congonhas.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Congonhas, 15 de julho de 2020.



**IGOR JONAS SOUZA COSTA**  
**Presidente da Mesa Diretora**  
**Câmara Municipal de Congonhas**

CMChmfs